

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014

Data, Hora e Local: Realizada em 01 de julho de 2014, às 11h00, na sede social da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06455-010.

Convocação: Edital de Convocação publicado, em primeira convocação, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio, Indústria & Serviços", edições de 28, 29 e 30 de maio 2014.

Quorum: Presentes acionistas representando 85,31% (oitenta e cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Presença Legal: Além dos acionistas presentes, compareceram, os Diretores da Companhia Srs.: Octávio Fernandes da Silva Filho – Diretor Vice-Presidente de Medicina Laboratorial, Antonio Carlos Gaeta – Diretor Vice-Presidente de Negócios, Paulo Bokel Catta-Preta – Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro, Lilian Cristina Pacheco Lira – Diretora Jurídica. Representando a empresa especializada de avaliação, APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., compareceu a Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG SSP/SP 7.413.038-9 e do CRC/SP 143.169/O-4.

Composição da Mesa: Octávio Fernandes da Silva Filho, Presidente; Lilian Cristina Pacheco Lira, Secretária.

Documentos submetidos à apreciação da Assembleia: Os documentos relativos as matérias constantes na ordem do dia, submetidos à apreciação da Assembleia, foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, tendo sido entregues cópias dos mesmos aos acionistas que as solicitaram.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedades por Diagnósticos da América S/A", datado de 06 de maio de 2014 ("Protocolo"), relacionado à incorporação das Sociedades Incorporadas (conforme definido abaixo) pela Companhia ("Incorporação"), condicionada à aprovação dos respectivos laudos de avaliação;

(ii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, n.º 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30 e no CRC/RJ sob o n.º 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), indicada no Protocolo como empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos, a valor contábil, das seguintes sociedades: **(a) CDPI – Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.666, salas 301-B, 302-A3, 303, 307, 325, 326, 326-B, 326-C, 327-parte, 323-B, Barra da Tijuca, CEP:. 22.640-102, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE n.º 33.208.699.985, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.274.071/0001-82, ("CDPI"); **(b) Clínica de Ressonância e Multi-Imagem Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Américo Brasiliense, n.º 264, Madureira, CEP:. 21.351-060, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 33.205.542.431, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.224/0001-60, ("CRMI"); **(c) Laboratórios Médicos Dr. Sergio Franco Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Xavier Pinheiro, n.º 439, Parque Duque de Caxias, CEP:. 25.085-007, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 33.208.423.670, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.155.945/0001-02, ("LSF");

(d) Imagem e Diagnósticos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Luis Carlos Prestes, nº 410, sala 104, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-055, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 33.208.754.323, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.575.454/0001-70, ("ID"); **(e) Multimagem PET Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 6205, loja G, com depósito no subsolo parte, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-080, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 333.209.689.231, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.736.856/0001-43, ("MPET"); e **(f) Clínica de Ressonância e Multi-Imagem Caxias Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ana Nery, 49, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.070-420, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 33.208.461.008, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.450.001/0001-54, ("CRMI-Caxias" e, em conjunto com CDPI, CRMI, LSF, ID, MPET e CRMI-Caxias, "Sociedades Incorporadas") para fins de sua incorporação pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação, os quais apuraram os respectivos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas para os fins da Incorporação;

(iv) Aprovar a Incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia ("Incorporadora"), sem aumento de capital da Companhia e sem emissão de novas ações; e

(v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas, bem como ratificar todos os atos praticados pela mesma, até o presente momento, com o objetivo de implementar a Incorporação.

DELIBERAÇÕES:

Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, observadas as abstenções constantes de orientações de voto, as abstenções dos legalmente impedidos e as demais manifestações apresentadas à mesa:

Quanto ao item (i): Foi aprovado, sem ressalvas e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, o Protocolo, em conformidade com os artigos 224, 225 e 227 da Lei 6.404 de 15 de

dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76") e dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e que passa a fazer parte integrante desta ata para todos os fins de direito, como ANEXO I.

Quanto ao item (ii): Foi ratificada, sem ressalvas e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei n.º 6.404/76, a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação para os fins da Incorporação, como ANEXO II.

Quanto ao item (iii): Foram aprovados, sem ressalvas e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, os Laudos de Avaliação os quais apuraram os patrimônios líquidos de cada uma das Sociedades Incorporadas para os fins da Incorporação, por seu respectivo valor contábil e com base em balanço patrimonial levantado na data-base de 31 de dezembro de 2013, na forma do ANEXO II.

Quanto ao item (iv): Foi aprovada, sem ressalvas e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a Incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Sociedades Incorporadas, nos termos previstos no Protocolo. As Sociedades Incorporadas serão sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/76 e do artigo 1.116 do Código Civil. Tendo em vista que a Companhia detém direta e indiretamente a totalidade do capital das Sociedades Incorporadas, (i) não haverá aumento de capital da Companhia ou emissão de novas ações em decorrência da Incorporação, (ii) fica dispensada a elaboração de laudo de avaliação a preço de mercado de que trata o artigo 264 da Lei n.º 6.404/76, já tendo havido dispensa de observância de tal exigência pela Comissão de Valores Mobiliários, e (iii) não haverá direito de recesso em decorrência da Incorporação.

Quanto ao item (v): Foi autorizada, sem ressalvas e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários, relativos, complementares ou decorrentes da Incorporação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei 6.404/76 ficando seus membros desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia (por si e na qualidade de sucessora das Sociedades Incorporadas) perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo Juntas Comerciais, secretarias federais, estaduais

ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias, bem como a devida baixa da inscrição das Sociedades Incorporadas no CNPJ/MF e demais inscrições fiscais, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento pela administração da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação.

Encerramento da Assembleia: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76, que, tendo sido lida e, achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e pela mesa. (a.a.) Octávio Fernandes da Silva Filho, Presidente; Lilian Cristina Pacheco Lira, Secretária.

Acionistas presentes:

TYNDALL WORLD EQUITIES FUND; TYNDALL WHOLESALE MULTI MANAGER GLOBAL EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; NORGES BANK; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; FIDELITY GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; INVESCO DEVELOPING MARKETS FUND; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; INVESCO INTERNATIONAL SMALL COMPANY FUND; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; DAVIS NEW YORK VENTURE FUND, INC. DAVIS INTERNATIONAL FUND; DAVIS NEW YORK VENTURE FUND, INC. DAVIS RESEARCH FUND; DAVIS NEW YORK VENTURE FUND, INC. DAVIS GLOBAL FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; MML STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND; SSGA MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; MASSMUTUAL PREMIER STRATEGIC EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US SMALL-CAP INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX; ARIZONA PSPRS TRUST; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; SHELBY CULLOM DAVIS CHARITABLE FUND, INC.; DAVIS GLOBAL POOLED FUND; DAVIS FUNDS SICAV DAVIS GLOBAL FUND; SELECTED INTERNATIONAL FUND, INC.; DAVIS OPPORTUNITY FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS; EDSON DE GODOY BUENO; DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO; CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES II S.A.

Barueri, 01 de julho de 2014.

Presidente: _____
Octávio Fernandes da Silva Filho

Secretária: _____
Lilian Cristina Pacheco Lira

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Diagnósticos da América S.A., realizada em 01 de julho de 2014 às 11h00)

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014**

Anexo I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

[O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

[O DOCUMENTO INICIA-SE NA PRÓXIMA PÁGINA]

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014**

Anexo II

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

[O RESTANTE DESTA PÁGINA FOI DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO]

[O DOCUMENTO INICIA-SE NA PRÓXIMA PÁGINA]